



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro .
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 248/ 2009.

CRIA CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - A Câmara Municipal de Juarez Távora passa a ter o seguinte Quadro de Cargos e Funções de Provimento em Comissão, para assessoramento especial e parlamentar, listados com seus respectivos quantitativos.

Cargos e Funções de Provimento em Comissão

Denominação do Cargo	Número de Cargos	Vencimentos (R\$)
Chefe de Gabinete	01	465,00
Assessor de Gabinete	01	465,00
Tesoureiro	01	465,00
Assessor Parlamentar	13	465,00

Art. 2.º - Os cargos e funções de provimento em comissão mencionados nesta lei são de livre escolha, nomeação e exoneração do Presidente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - As despesas provenientes da implementação da presente lei correrão por conta de dotação própria da Câmara Municipal de Juarez Távora.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos financeiros retroagirão à 1.º de janeiro de 2009.

Art. 5.º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário, em especial a resolução 02/1998.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Juarez Távora, 01 de Junho de 2009.


Pref. Munic. de Juarez Távora
José Alves Feitosa
PREFEITO